



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Franciele Eletro Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 124/2024 - Processo Licitatório n.º 230/2024 - Contrato n.º 196/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ MF sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Chaves Garcia**, portador do documento de identidade n.º MG402911, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68.

CONTRATADA: Franciele Eletro Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, com sede na Rua Joao Machado n.º 143, bairro Centro na cidade de Balneário Barra Sul/SC, CEP 89.247-000, neste ato representada pelo **Sr.ª Franciele Formigari**, portador do documento de identidade n.º 6512524, SESP - SC, inscrito no CPF sob o n.º 073.337.809-96.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo aditivo de contrato originário do Pregão Eletrônico n.º 124/2024 - Processo n.º 230/2024, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração deste Termo Aditivo se dá com fulcro na Cláusula Nona do Contrato original e art. 124, inciso I, "b", da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	01	UN	72005	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR - FRIGOBAR VOLTAGEM: 127V; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 122LT; GARANTIA DE 12 MESES; COR BRANCA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; PORTA LATAS; CONTROLE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS INFERIOR DA PORTA PARA GARRAFA DE 2,5LT; PÉS NIVELADORES FRONTAIS; PRATELEIRA ARAMADAS INTERNA REMOVÍVEL; GAVETA MULTIUSO, GAVETA DE VEGETAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: CONSUL, ELETROLUX E BRASTEMP.	ELECTROLUX	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda: 02.006.0.2032.0004.0123.2000.3449052 - **Ficha n.º 2230.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1- Prevalecem as demais Cláusulas e condições do Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 21 de outubro de 2024.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal
Contratante

Franciele Formigari
Franciele Eletro Ltda
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

